



Sporting SAD
Sociedade Desportiva de Futebol SAD

SPORTING – SOCIEDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: 42 000 000 euros Capital Próprio:(15 981 000) euros

Sede Social: Estádio José Alvalade - Rua Professor Fernando da Fonseca , Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e

Pessoa Colectiva nº 503 99 44 99

Propostas

Assembleia Geral de 9 de Setembro de 2010



Ponto 1 da Ordem do Dia da Assembleia Geral da Sporting, SAD

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Sociedade vem, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 393º do Código das Sociedade Comerciais, submeter à Assembleia Geral de Accionistas a ratificação da cooptação do Administrador executivo, Eng.º José Filipe de Mello e Castro Guedes, que também usa José Filipe Nobre Guedes, deliberada na reunião do Conselho de Administração de 20 de Novembro de 2009.

Lisboa, 17 de Agosto de 2010

O Conselho de Administração



Ponto 2 da Ordem do Dia da Assembleia Geral da Sporting, SAD

PROPOSTA DO ACCIONISTA SPORTING CLUBE DE PORTUGAL

O Sporting Clube de Portugal propõe à Assembleia Geral da Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD o seguinte:

CONSIDERANDO QUE:

- a) Por consequência do ajustamento de transição IFRS que reverteu a mais-valia obtida pela venda da DE – Desporto e Espectáculo, SA a situação líquida da sociedade atingiu nível inferior a metade do capital social da Sociedade, situação esta que, nos termos do disposto no art. 35º do Código das Sociedades Comerciais, obriga a Sociedade a adoptar e implementar as medidas necessárias à elevação dos capitais próprios para níveis legalmente exigíveis;
- b) A redução de capital proposta se enquadra num processo de recapitalização e de reestruturação financeira, que envolve ainda o subsequente aumento do mesmo capital social da sociedade e emissão de VMOC's, nos termos constantes das propostas autónomas do Sporting Clube de Portugal referentes aos pontos três e quatro da ordem de trabalhos;

O Sporting Clube de Portugal propõe a redução do capital social da sociedade Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, destinada à cobertura de prejuízos, nos seguintes termos:

- 1) Redução do capital social de Euro 42.000.000,00 para Euro 21.000.000,00, mediante a redução do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social de 2,00 Euros para 1,00 Euro;
- 2) Que, em resultado da referida redução do capital social, o Artigo 4º nº 1 e o Artigo 5º nº 1 dos Estatutos passem a ter a seguinte redacção:

Artigo 4º nº 1

“O capital social, integralmente subscrito e realizado, é vinte e um milhões de euros, representado por vinte e um milhões de acções.”

Artigo 5º nº 1

“As acções têm o valor nominal de um euro cada uma.”

Lisboa, 17 de Agosto de 2010

Sporting Clube de Portugal



Ponto 3 da Ordem do Dia da Assembleia Geral da Sporting, SAD

PROPOSTA DO ACCIONISTA SPORTING CLUBE DE PORTUGAL

CONSIDERANDO QUE:

- a) Por consequência do ajustamento de transição IFRS que reverteu a mais-valia obtida pela venda da DE – Desporto e Espectáculo, SA, a situação líquida da sociedade atingiu nível inferior a metade do capital social da Sociedade, situação esta que, nos termos do disposto no art. 35º do Código das Sociedades Comerciais, obriga a Sociedade a adoptar e implementar as medidas necessárias à elevação dos capitais próprios para níveis legalmente exigíveis;
- b) O aumento de capital que se propõe se enquadra num processo de recapitalização e reestruturação financeira e que está condicionado à prévia deliberação de redução do mesmo capital social da sociedade, nos termos constantes de proposta autónoma do Sporting Clube de Portugal à mesma Assembleia Geral referente ao ponto dois da ordem de trabalhos;

Condicionado à aprovação da deliberação prevista no ponto dois da Ordem de Trabalhos, o Sporting Clube de Portugal propõe o aumento do capital social da sociedade Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, nos seguintes termos:

- 1) Aumento do capital social em Euro 18.000.000 (dezoito milhões de euros), de Euro 21.000.000,00 (vinte e um milhões de euros) para Euro 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de euros), a realizar por novas entradas em dinheiro através de emissão de 18.000.000 (dezoito milhões) novas acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada, através de subscrição pública com respeito pelo direito de preferência dos accionistas, pelo preço de subscrição de 1 Euro;
- 2) Em resultado do referido aumento do capital social, o Artigo 4º nº 1 passe a ter a seguinte redacção:

Artigo 4º nº 1

“O capital social, integralmente subscrito e realizado, é trinta e nove milhões de euros, representado por trinta e nove milhões de acções.”

Lisboa, 17 de Agosto de 2010

Sporting Clube de Portugal



Ponto 4 da Ordem do Dia da Assembleia Geral da Sporting, SAD

PROPOSTA DO ACCIONISTA SPORTING CLUBE DE PORTUGAL

CONSIDERANDO QUE:

- a) Por consequência do ajustamento de transição IFRS que reverteu a mais-valia obtida pela venda da DE – Desporto e Espectáculo, SA a situação líquida da sociedade atingiu nível inferior a metade do capital social da Sociedade, situação esta que, nos termos do disposto no art. 35º do Código das Sociedades Comerciais, obriga a Sociedade a adoptar e implementar as medidas necessárias à elevação dos capitais próprios para níveis legalmente exigíveis;
- b) Que a presente proposta de emissão de valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis se enquadra no processo de recapitalização e reestruturação financeira e se justifica como medida para elevar os capitais próprios da Sociedade, tendo ainda como fim dotar a Sociedade dos meios necessários à gestão da actividade;

Condicionado à aprovação das deliberações previstas nos números 2 e 3 da Ordem de Trabalhos, o Sporting Clube de Portugal propõe à Assembleia Geral da sociedade Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD:

1. A emissão de valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis (adiante designado VMOC), justificado pela necessidade de recapitalização da Sociedade, nos seguintes termos:

Montante global: emissão de valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis em acções da sociedade, escriturais e nominativos, no montante máximo de Euro 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de euros);

Valor nominal: 1 Euro cada;

Preço de subscrição: 1 Euro cada;

Preço de conversão: 1 Euro cada;

Taxa de juro: taxa de juro nominal anual bruta de 3%;

Modalidade de subscrição: subscrição pública com respeito pelo direito de preferência dos accionistas;

Conversão: obrigatória em acções ordinárias da Sporting SAD, no final do prazo de cinco anos, tendo os titulares dos VMOC a opção de conversão antecipada nas datas de aniversário a partir do 2º ano inclusive.

2. Em consequência da conversão obrigatória dos VMOC em acções da Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, propõe o Sporting Clube de Portugal à Assembleia Geral que seja, desde já, deliberado por esta o correlativo aumento do capital social da Sociedade no montante e nas condições que vierem a ser necessárias para satisfazer os pedidos de conversão, com consequente alteração do nº 1 do Artigo 4º dos Estatutos, para que da redacção deste artigo dos Estatuto passe a constar o valor do novo capital social da Sociedade após conversão de VMOC.

Lisboa, 17 de Agosto de 2010

Sporting Clube de Portugal